

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 125 - Marizópolis/PB - 06/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB www:marizopolis.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIZÓPOLIS – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, incisoVI da Constituição Federal; Lei Federal (PNE) Nº 13005/2014; Lei Federal Nº 14.113/2020; Lei Municipal Nº 160/2011; Lei Municipal Nº 399/2022; e a Portaria Municipal Nº 03/2024, de 06 novembro de 2024, que designa Equipe Técnica para organização do processo seletivo para composição do cargo em comissão de diretor das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Marizópolis –PB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para o cargo comissionadode Diretor Escolar, para o Biênio 2025-2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo comissionado de Diretor das escolas municipais do município de Marizópolis-PB.

N°	STITUIÇAO DE ENSINO
01	EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO JOAQUINA
	DE PAIVA GADELHA
02	EMEFI - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL VEREADOR
20.0000	JOÁO GONÇALVES DE SOUSA
03	EMEFI – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL JULIA
	MARIA DE CARVALHO E SILVA
04	EMEIFI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	E ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
05	EMEIF- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
	LUIZ PEIXOTO DA SILVA
06	EMEIF- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
	FRANCISCO BATISTA
07	EMEIF- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUIM
	VIEIRA DA SILVA
08	EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOROTEU DOS SANTOS
	PASSOS
09	CRECHE JOSE CARLEUSON BRAGA

- 1.2 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Marizópolis PB.
- 1.4 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Equipe tecnica, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.



Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025 CNPJ: 01.612.941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



- 1.5 O Processo de Seleção compreenderá três etapas, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 399/2022 sendo:
 - I Uma primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova objetiva para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola.
 - II- Uma segunda etapa, de caráter classificatório, que compreende da análise do currículo e dos documentos comprobatórios de títulos;
 - III- Uma terceira etapa, de caráter eliminatório, que consiste da entrega de umplano de gestão escolar, destinadas à aferição de conhecimentos e habilidades considerando um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes
 - a) Visão sistêmica;
 - b) Senso ético;
 - c) Liderança;
 - d) Flexibilidade;
 - e) Comunicação;
 - f) Comprometimento;
 - g) Conhecimento técnico e pedagógico.
- **1.6** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 9 vagas para o cargo comissionado de diretor escolar, sendo um para cada unidade de ensino.
- 1.7 O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e publicação do Edital	06/11
Período das Inscrições	07/11 a 27/11
Análise e homologação das inscrições	28/11
Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	29/11
Recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	02/12
Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	03//12
Realização da Prova Objetiva	04/12
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05/12
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06/12
Publicação final do Resultado da Prova Objetiva	07/12
Entrega do currículo e documentos comprobatórios de títulos	09/12
Publicação da análise do currículo e documentos comprobatórios de títulos	10/12
Recurso contra análise do currículo e documentos comprobatórios de títulos	11/12



Prefeilura Municipal de Marizópolis, 2025 CNPJ: 01.612.941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



Publicação final da análise do currículo e documentos comprobatórios de títulos	12/12
Entrega presencial de um plano de gestão escolar	13/12
Publicação da analise do plano de gestão escolar	16/12
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	17/12
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	18/12
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12
Publicação Portaria nomeando aprovados	03/01
Posse dos aprovados	03/01

2. DAS VAGAS

2.1 O cargo, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

CARGO EM	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
COMISSÃO	IMEDIATAS	SEMANAL	
Diretor Escolar	09	40h (com dedicação exclusiva)	R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) + gratificação.

2.2 Ao se inscreverem os candidatos estarão concorrendo ao cargo em comissão de Diretor em qualquer uma das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** A primeira etapa da seleção é obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor, envolverá o momento da inscrição pelo candidato (a), em formulário on-line próprio, juntamente com toda documentação exigida no item 4.6, deste documento.
- **3.2** Conforme artigo 4º da Lei 399/2022, poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Diretor em uma única vaga, Professores e Especialistas de Educação, interessados na investidura do cargo em processo de seleção da Secretaria Municipal de Educação de Marizópolis que comprovarem ter:
 - a) No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de magistério;
 - b) Curso de nível superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer outra área da educação e/ou pós-graduação em gestão escolar.
- **3.3** Considerar-se-ão impedidos de participar do processo seletivo, os candidatos que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ocorrerão, na Secretaria Municipal de Educação de Marizópolis, de forma presencial, localizada na Rua João Vicente de Almeida, Bairro Edilson Alves, CEP: 58.819-000, Marizópolis PB, período de **07 novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024**.
- **4.3** A inscrição no Processo Seletivo para o cargo comissionado de Diretor fica restrita a uma única Unidade Escolar, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo.
- **4.5** O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.
- 4.6 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, os seguintes documentos:
- a) Ficha de pontuação (ANEXO I) para cargos de diretor escolar, devidamente comprovada;
- b) Currículo padrão para candidatos a direção escolar (ANEXO II);
- c) Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- d) Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação;
- e) Documento que comprove tempo de experiencia no Magistério Público Municipal de no periodo de no minimo 2 anos, expedida pelo setor competente do órgão público ou privado;
- f) Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de dedicação exclusiva (ANEXO III);
- g) Declaração que o candidato não tenha sido condenado administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo e penalmente em nenhuma instancia (ANEXO III);
- h) Certidão Criminal da Justiça Estadual 1º grau e 2º grau com data atualizada (Solicitar Certidão | Tribunal de Justiça da Paríba www.tjpb.jus.br);
- i) Certidão Criminal da Justiça Federal (sessão judiciária da Paraíba) com data atualizada (https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao);

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos será realizada pela Equipe Tecnica de Organização Para Composição Do Cargo Comissionado de Diretor Escolar, observando se o candidato preenche os requisitos elencados no item 3.2 deste edital, assim como conferência de todos os documentos exigidos no item 4.6 para deferimento da inscrição.



WWW.inizapoisspugovoi Prefeitura Municipal de Marizópoils, 2025 CNP: 01.612.941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



- **5.2** O resultado da homologação preliminar das inscrições será publicado no dia **20 de novembro de 2024,** através do mural da Secretaria Municipal de Educação (https://www.marizopolis.pb.gov.br/index.php).
- 5.3 O candidato que deseja interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo no dia 21 de novembro de 2024, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Marizópolis, localizada na Rua João Vicente de Almeida, Bairro Edilson Alves, CEP: 58.819-000, Marizópolis PB, período de 07 novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024.
- **5.4** O recurso deverá ser elaborado na forma escrita devendo apontar expressamente para qual item do edital está pleiteando discordância; não sendo aceita a entrega extemporânea de documentos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, sendo **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver **nota inferior a 6,00 pontos** na provaobjetiva.

CONTEUDO PROGRAMATICO DA PROVA OBJETIVA

- 1. A gestão escolar no atual contexto educacional. 2. Funções profissionais da diretora e do diretor escolar. 3. Gestão Escolar pedagógica. 4. Gestão Escolar Administrativa. 5. Gestão Escolar Financeira. Gestão de Pessoas. 6. Gestão de Tempo. 7. Gestão de Comunicação. 8. Alimentação Escolar. 9. Suprimentos e Serviços. 10. Relação Interpessoal. 11. Processo Formativo: formação continuada com foco no aperfeiçoamento e qualidade do trabalho. 12. Políticas Educacionais e a Aprendizagem dos estudantes: fonte e sentido de toda ação educativa. 13. Análise de Dados: ações que norteiam as açõesdo Dirigente Escolar. 14. Organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino. 15.Níveis e modalidades de educação e de ensino. 16. Modalidades de educação/ensino. 17. Os programasdo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 18. As reformas educacionais e os planos de educação. 19. Liderança Escolar. 20. Políticas Educacionais para a melhoria das aprendizagens de todos e cada um dos estudantes. 21. Projeto político-pedagógico.
- 6.2 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia de 04 de dezembro de 2024, das 13h às 17h, no horário oficial de Brasília/DF.
- **6.3** A prova será aplicada na E.M.E.I.E.F. VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE SOUSA, localizada na R. PROJETADA, S/N, VILA NOVA CEP. 58819-000 Marizópolis-PB.
- 6.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado neste edital.
- $6.5 \ \dot{\mathrm{E}}$ de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **6.6** A prova objetiva, sem consulta, será composta de 20 (vinte) questões, no valor de 0,50 (meio) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,00 (dez) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no item 6.1.
- 6.7 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

- 6.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anular a questão.
- **6.9** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- **6.10** Não será permitida, durante a realização das provas objetiva a comunicação entre os candidatos, bem como a consulta a qualquer tipo de material impresso ou digital.
- **6.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorroetc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- **6.12** O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscalo caderno de prova e a folha com o cartão resposta, devidamente assinados nos locais indicados.
- **6.13** A não devolução pelo candidato do caderno de prova e da folha de resposta, devidamente assinados, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

7. DA CONTAGEM DE PONTOS

- 7.1 A contagem de pontos consiste na análise de pontos do currículo do candidato, que será realizada pela Equipe Técnica para organização do processo seletivo para Composição do Cargo Comissionado de Diretor Escolar, nomeado pelo Secretário de Educação, seguindo os critérios estabelecidos no item 4.6, "b" e ANEXO I deste edital.
- **7.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de Pontuação (ANEXO I), bem como apresentação de documentos que comprovem a pontuação e indicação de pontos, ficando a Equipe Tecnica Organizadora do Processo Seletivo para Composição do Cargo Comissionado De Diretor Escolar responsável pela observância das normas previstas neste edital.
- 7.3 Serão convocados para contagem de pontos os candidatos que obtiverem nota na prova objetiva maior ou igual a 6,0 (seis) pontos.
- 7.4 A contagem de pontos é de caráter exclusivamente classificatório e terá pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 8 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



- 7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 7.6 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar.
- 7.7 Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- **7.8** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 7.9 Não serão avaliados os documentos que não estiverem descritos na Ficha de pontuação (ANEXO I).
- 7.10 Não serão avaliados os documentos anexados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 7.11 Na contagem de títulos, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa.

8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Escrita somadas à contagem de pontos (Prova Escrita + Contagem de Pontos + Plano de Gestão = Classificação) que definirá a ordem de classificação.
- 8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
- **8.3** Havendo empate na classificação dos candidatos será considerado apto a assumir o cargo comissionado de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que:
- a) tenha maior habilitação.
- b) tenha maior tempo de serviço na Escola.
- c) tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- d) maior idade.
- **8.4** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05 de dezembro de 2024**, no mural da Secretaria Municipal de Educação (https://www.marizopolis.pb.gov.br/index.php) Mídias Sociais.
- **8.5** Do resultado preliminar de classificação caberá recurso, a ser interposto no dia **06 de dezembro de 2024**, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Marizópolis, localizada na Rua João Vicente de Almeida, Bairro Edilson Alves, CEP: 58.819-000, Marizópolis PB.
- **8.6** O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no dia **19 de dezembro de 2024**, através do mural da Secretaria Municipal de Educação (https://www.marizopolis.pb.gov.br/index.php) Mídias Sociais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Ato de nomeação dos candidatos selecionados para os cargos comissionados de Diretor Escolar das unidades de ensino, será realizado por meio de Portaria de Nomeação, oriunda do Chefe Poder Executivo Municipal, com a publicação do nome dos aprovados, até o dia 03 de janeiro de 2025.
- 9.2 A gestão do Diretor escolar terá início no 06 de janeiro de 2025 seguinte ao que ocorreu o processo de escolha para o período completo de 02 (dois) anos, sendo possível de prorrogação por tempo igual.
- 9.3 O exercício do cargo em comissão Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.
- 9.4 A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
- a) pela renúncia;
- b) por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
- c) exoneração;
- d) licenças previstas na legislação municipal;
- e) falecimento;
- f) aposentadoria;
- g) por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição do cargo comissionado do Diretor e do Coordenador da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, com manifestação favorável.
- h) por ato do Chefe Poder Executivo Municipal, devidamente justificado;
- 9.5 Acontecendo a vacância do cargo em comissão de Diretor Escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos aptos no processo seletivo para compor a nova equipe gestora, observadas as disposições da legislação específica.
- 9.6 Na hipótese de não haver candidatos que preencham os requisitos descritos neste edital ou se não houver candidato classificado para ocupar um cargo vacante, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear, um diretor, em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 02 (dois) anos.
- **9.7** Uma vez listados os candidatos considerados aptos no processo seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a convocação e nomeação dos selecionados para os cargos vacantes, em conformidade com os interesses da administração.
- 9.8 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo que não atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 10 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



- 9.9 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Equipe tecnica organizadora do Processo Seletivo Para Composição Do Cargo De Diretor Escolar.
- 9.10 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marizópolis-PB, 06 novembro de 2024.



PATRICIO HENRIQUE DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025 CNPJ: 01.612.941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 11 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR GESTÃO 2025/2026

Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.

- 1. Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato, quando entregue no ato da inscrição.
- 2. A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

(a ser preenchida pelo candidato)

NOME:	CPF:	

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso de Pós- Graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	0,50	0,50
В	Curso de Pós- Graduação em nível de Mestrado na área da Educação	1,0	1,00	1,00
С	Curso de Pós- Graduação em nível de Doutorado na área da Educação.	1,0	1,00	1,00
D	Tempo anual de experiência profissional na função a qual concorre a vaga. Cada ano equivale 0,25 pontos até o máximo de 0,50 pontos.	1,0	0,50	0,50
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.	1,0	0,50	0,50
F	Comprovação de participação como conselhiero do PDDE, CAE, CACS FUNDEB e CONSELHO ESCOLAR.	1,0	0,25	0,25
G	Apresentação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.	1,0	0,25	0,25
			Valor total máximo	4,0



Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025 CNP1: 01.612:941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 12 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



ANEXO II

CURRICULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
A FORMA GAO A GARRIAGA (EVEVI)	
2. FORMAÇAO ACADEMICA/TITULA GRADUAÇAO:	IÇAO
Curso:	
Período:	
Instituição de ensino:	
POS-GRADUAÇAO:	
Curso	
I:	
Período	
- Periodo	
T	
Instituição de	
ensinoCurso II:	
Período:	
Instituição de	
ensinoCurso III:	
Período:	
Instituição de ensino 3. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS	NA ADEA EDUCACIONAL
	NA AREA EDUCACIONAL
Empregador I:	
Período:	
Cargo/Função	
:Empregador	
II: Período:	
Cargo/Função	
:Empregador	
III:Período:	
Cargo/Função	
:	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVA EDUCACIONAL	ANTES DE SUA EXPERIENCIA NA AREA



Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2026 CNP: 01.612-941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 13 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



Anexo III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EMÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu,				Ca	rteira	de	Iden	ntidade n°
	, expedida		residente	e	dom	cilia	do à	Rua
			n°		,	na	cidad	le de
	, na qual	idade de car	ndidato(a) a	Dire	etor E	scola	r no	
Municípiode Maria	zópolis-PB.							
DECLARO que:								
tenho disponibilida	-		•	_			alho (de 40h
(quarenta horas) se		_						
não fui condenado	penalmente ou er	n processo	disciplinar	em d	órgão	da		
AdministraçãoPúb	lica Direta e Indii	reta nos últi	mos 05 (cin	co) a	anos.			
			de			de	20	
		,						
			(-) C 1: 1-	4- (-	`			
	A	ssinatura do	(a) Candida	по(а)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

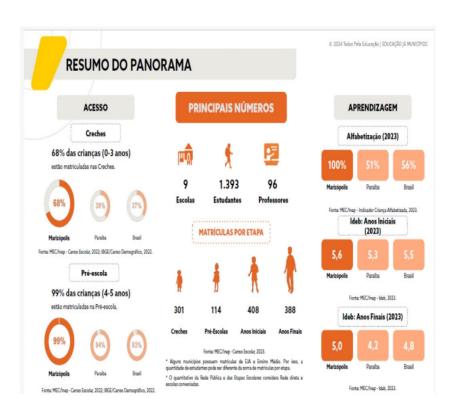
PÁG. 14 EDIÇÃO № 125 MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



ANEXO IV

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - MARIZÓPOLIS 2025/2026

Considerando as situações apresentadas nos panoramas a seguir, desenvolver um plano ação de forma ao atendimento da macroação definida na coluna 1. Portanto, preencher as colunas 2, 3, 4 e 5 no quadro de atividades de gestão, conforme as orientações apresentadas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 15 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



MACROAÇÃO	ESTRATÉGIA (COMO?)	RESULTADOS ESPERADOS (PARA QUÊ?	RESPONSÁVEL (QUEM?)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (QUANDO?)	COMO MONITORAR EXECUÇÃO (ACOMPANHAMENTO?)
MATRÍCULAS.	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Realizar 100 novas matriculas de crianças (0 a 3 anos) na etapa CRECHE.	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Orientações	*Apresentar pelo	*O que vai	*Direcionar	*Determinar	*Diagnose, avaliações,
preenchimento.	menos duas estratégias.	impactar na escola.	especificamente quem estará envolvido.	semana, meses, ano(s).	resultados.

MACROAÇÃO	ESTRATÉGIA (COMO?)	RESULTADOS ESPERADOS (PARA QUÊ?	RESPONSÁVEL (QUEM?)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (QUANDO?)	COMO MONITORAR EXECUÇÃO (ACOMPANHAMENTO?)
APRENDIZAGEM.	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Manter o nível de 100% de crianças alfabetizadas na idade certa.	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Orientações	*Apresentar pelo	*O que vai	*Direcionar	*Determinar	*Diagnose, avaliações,
preenchimento.	menos duas estratégias.	impactar na escola.	especificamente quem estará envolvido.	semana, meses, ano(s).	resultados.



www.marizopolis.pb.gov.br Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025 (NP): 01.012941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP. 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 16 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



MACROAÇÃO	ESTRATÉGIA (COMO?)	RESULTADOS ESPERADOS (PARA QUÊ?	RESPONSÁVEL (QUEM?)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (QUANDO?)	COMO MONITORAR EXECUÇÃO (ACOMPANHAMENTO?)
AVALIAÇÕES	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
EXTERNAS. Atingir a meta de aprendizagem de 6,0 no IDEB, anos finais (2026).	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Orientações preenchimento.	*Apresentar pelo menos duas estratégias.	*O que vai impactar na escola.	*Direcionar especificamente quem estará envolvido.	*Determinar semana, meses, ano(s).	*Diagnose, avaliações, resultados.

MACROAÇÃO	ESTRATÉGIA (COMO?)	RESULTADOS ESPERADOS (PARA QUÊ?	RESPONSÁVEL (QUEM?)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (QUANDO?)	COMO MONITORAR EXECUÇÃO (ACOMPANHAMENTO?)
FREQUENCIA	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
ESCOLAR. Combater a evasão, infrequência em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher	*preencher
Orientações preenchimento.	*Apresentar pelo menos duas estratégias.	*O que vai impactar na escola.	*Direcionar especificamente quem estará envolvido.	*Determinar semana, meses, ano(s).	*Diagnose, avaliações, resultados.



www.marizopolis.pb.gov.br Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025 CNPI: 01.612.941/0001-49 RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP. 58819-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 17 EDIÇÃO № 125

MARIZÓPOLIS/PB - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIZÓPOLIS – PB

Orientações: 1. Utilize o modelo abaixo para o envio dos recursos. 2. O prazo para envio de recursos do Resultado Preliminar será de acordo conforme cronograma do edital de abertura nº 002/2024, de 06 de novembro de 2024.
Eu,, portador (a) do documento de identidade nº, apresento recurso junto a EQUIPE TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIZÓPOLIS - PB solicitando a revisão do Resultado Preliminar das inscrições, referente do ao edital nº 002/2024.
A decisão objeto de contestação é a/o(explicitara decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Tara randamentar essa contestação, encamano anexos os segumes documentos.
Marizópolis- PB,de 2024.
Assinatura e nome do(a) candida

